Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.758, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOAQUIM OÑATE - PIONEIRO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"JOAQUIM OÑATE",** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "D", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 03, 23 e 04, 22 direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA JOAQUIM OÑATE" - PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE AGOSTO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração